



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 983, DE 13 DE AGOSTO DE 2021.

PUBLICADO NO  
D.O.M.

Edição nº Extra

Data: 13/08/2021

**“DISPÕE SOBRE A COMISSÃO ESPECIAL DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DE CONTRATOS E SERVIÇOS DA ÁREA DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**DANILO BARBOSA MACHADO**, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 86, incisos VIII e XLVI da Lei Orgânica do Município de Cajamar; e

**Considerando** a necessidade de manter em funcionamento a máquina administrativa, principalmente no que diz respeito à prestação dos serviços essenciais da área de saúde;

**Considerando** a necessidade de se manter rigoroso controle dos contratos e serviços afetos a área de Saúde; e

**Considerando** a solicitação expedida pela Secretaria Municipal de Saúde, por meio Memorando 1327/2021 SMS, quanto a composição da Comissão Especial de Acompanhamento e Avaliação de Contratos e Serviços da área da Saúde, devendo retroagir a 22/05/2021.

## RESOLVE:

**Art. 1º** Ficam nomeados, como membros da “**Comissão Especial de Acompanhamento e Avaliação de Contratos e Serviços da área da Saúde**”, os seguintes servidores públicos, lotados na Secretaria Municipal de Saúde:

- I – **ANTONIO CARLOS RIBEIRO**  
RG nº 25.548.348-X
- II - **DAISY KIMII KANOMATA**  
RG nº 27.677.112-6
- III - **JULIANY VIEIRA SANT’ANA**  
RG nº 35.235.173-1
- IV - **MARIA ISABEL FARIAS DE OLIVEIRA**  
RG nº 32.963.418
- V - **MARTA POSSANI**  
RG nº 14.026.869-8
- VI - **RENATA CRISTINA COELHO PENIDO**  
RG nº 25.639.353-0



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

## Portaria nº 983/2021 – Fls. 02

**Art. 2º** A Comissão especial efetuará o acompanhamento e avaliação dos instrumentos firmados pela Municipalidade, especialmente quanto a análise da prestação de contas, bem como, quanto a viabilidade de sua execução, verificando-se sua necessidade sob os aspectos legal, técnico e econômico, possuindo livre acesso às informações e documentos, devendo encaminhar relatório ao gestor de Saúde, que o apresentará ao Chefe do Poder Executivo.

**Art. 3º** O mandato da Comissão Especial será pelo período de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22 de maio de 2021.

Prefeitura do Município de Cajamar, 13 de agosto de 2021.

**DANILO BARBOSA MACHADO**  
Prefeito Municipal

Registrada no Departamento Técnico Legislativo e publicada no Diário Oficial do Município.

**LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA**  
Departamento Técnico Legislativo